



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.588/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE O DESFAZIMENTO DA PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS E AMILTON CEZAR NEVES DARON, ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 975/PMMA/2010,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desfeita a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

- **MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS**, brasileira, casada, Servidora Pública do Município de Ministro Andreazza/RO, permutante, matrícula nº. 1429, Professora Magistério 40 horas semanais;

- **AMILTON CEZAR NEVES DARON**, brasileiro, casado, Servidor Público do Município de Cacoal/RO, permutado, matrícula nº. 6108, Professor nível II 40 horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao primeiro dia subsequente ao último dia laborado no município de Cacoal pela servidora permutante.

Ministro Andreazza/RO., 14 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2.209